

Despacho n.º 1440/2005 (2.ª série). — Gomes Pereira e Castro Freire de Andrade (1757-1817), celebrado durante a 1.ª invasão francesa, encarregue do comando da divisão que defendia a margem sul do Tejo e Setúbal, é referenciado igualmente como grão-mestre da Maçonaria Portuguesa e como figura preponderante da instauração do regime liberal. Acusado de conspiração contra o regime, é preso e executado junto ao Forte de São Julião da Barra.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que seja atribuído o seu nome à Escola E. B. 1 n.º 3 de Oeiras, homenagem justa à referência histórica que foi Gomes Freire de Andrade.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 n.º 3 de Oeiras passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Gomes Freire de Andrade, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 515/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 1995-1997:

Escola Superior de Educação de Coimbra

	Classificação profissional
	Valores
5.º grupo:	
Maria Amélia Brinhosa Machado Galha	14

21 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 516/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1, e da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foi aplicada, por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado da Administração Educativa, a pena de demissão à auxiliar de acção educativa Maria Carlos Pestana Carita do Agrupamento de Escolas da Póvoa D. Martinho, com base na fundamentação de facto e de direito constante do relatório do competente processo disciplinar, e com base na informação n.º 34-SEAAE/FL/2004, de 27 de Dezembro.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *José Joaquim Amador Dinis*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 1441/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria do Céu Antunes Gomes Dinis Nooral para exercer no meu Gabinete funções na área de tratamento de texto.

A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito aos subsídios de Natal, de férias e de refeição legalmente estabelecidos.

10 de Agosto de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Rectificação n.º 91/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 27 267/2004, rectifica-se que onde se lê «vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde»

deve ler-se «vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro».

6 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 517/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja de 30 de Dezembro de 2004, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionário do Centro de Saúde de Mértola e de um lugar a ser preenchido por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Mértola.

4 — O prazo de validade caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

5 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será classificado de 0 a 20 valores.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato com base na análise do respectivo currículo profissional e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (2FP) + (3EP) + CS}{7}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

6.3 — A habilitação literária será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 14 valores;
 9.º ano — 16 valores;
 11.º ano — 18 valores;
 Superior ao 11.º ano — 20 valores.

6.4 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EFP + ECAR + (2 \times ECAT)}{4}$$

em que:

EP = experiência profissional;
EFP = experiência na função pública:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
 Mais de 11 e até 15 anos de serviço — 12 valores;
 Mais de 15 e até 20 anos de serviço — 14 valores;
 Mais de 20 e até 25 anos de serviço — 16 valores;
 Mais de 25 e até 30 anos de serviço — 18 valores;
 Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
 Mais de 11 e até 15 anos de serviço — 12 valores;
 Mais de 15 e até 20 anos de serviço — 14 valores;
 Mais de 20 e até 25 anos de serviço — 16 valores;
 Mais de 25 e até 30 anos de serviço — 18 valores;
 Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAT=experiência na categoria:

- Até 10 anos de serviço — 15 valores;
- Mais de 11 e até 15 anos de serviço — 16 valores;
- Mais de 15 e até 20 anos de serviço — 17 valores;
- Mais de 20 e até 25 anos de serviço — 18 valores;
- Mais de 25 e até 30 anos de serviço — 19 valores;
- Mais de 30 anos — 20 valores.

6.5 — Formação profissional — apenas será considerada a formação cuja relação respeite à área funcional da carreira, expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida; quando não referencie o número de horas, contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

Apenas serão considerados seminários, palestras, colóquios, congressos, jornadas e simpósios cuja relação respeite à área funcional da carreira.

Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e a cento e vinte horas, respectivamente.

A pontuação terá como limite 20 valores e será desenvolvida da seguinte forma:

- Cursos até uma semana — 0,25 valores por cada dia, até ao limite de 1 valor;
- Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 1,5 valores;
- Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 valores;
- Cursos além de um mês — 2,5 valores;
- Seminários, palestras, colóquios, etc. — 0,25 valores por cada.

6.6 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética simples das pontuações quantitativas dos anos relevantes para efeitos de concurso, sem arredondamentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata, com a indicação do *Diário da República*, com número, série e data, em que foi publicado o aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional datado e assinado (um exemplar);
- c) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço donde conste a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — A relação de candidatos será afixada na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, e no Centro de Saúde de Mértola.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Venâncio Vicente Quirino, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Constância Amaro Henriques Garcia, chefe de secção dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de

Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Filomena Serrão Martins, chefe de secção do Centro de Saúde de Mértola.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes do Rosário Teixeira Rocha, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Mértola.

Jacinto de Assunção, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Mértola.

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, (*Assinatura ilegível.*)

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 518/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro-chefe (nível 2), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra, conforme o aviso n.º 9336/2004, (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, com a rectificação n.º 2039/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 6 de Novembro de 2004:

Lista de candidatos admitidos:

Ausenda Maria da Conceição dos Santos.
 Corália Sá dos Santos Laim.
 Cristina Maria Dias Baeta Contente.
 Fernanda Maria Ferreira Marques Martins.
 Filipe Alberto Almeida Batista.
 Helena Gonçalves Matias Nunes.
 João Paulo Valada dos Santos Campos Palrilha.
 José Artur Fernandes Pereira.
 José Filomeno Albertino Tabora da Costa.
 José Maria Azenha Rodrigues Silva.
 Lúcia Amélia Fernandes Alves Marques.
 Lucília Maria Marques dos Santos Rodrigues.
 Lucinda Simões Santos Batista da Silva.
 Luísa Maria Branco Rodrigues Brito Coimbra.
 Luísa Maria Patrício Machado Apóstolo.
 Maria Amélia Melo Amorim da Cunha.
 Maria de Fátima Gomes da Silva Cravo Guerra.
 Maria de Fátima Serafim Soares Filipe.
 Maria Helena Pinheiro de Almeida.
 Maria Isabel Mendes Roseiro Bento.
 Mário Carlos de Almeida Santos.
 Odília de Jesus Pereirinha.
 Rui Jorge Neto Venâncio.
 Tomé Vidal Janeiro.
 Verónica José Pessoa Barros Alves dos Santos Cavadas.

Candidatos excluídos:

(*Não existem.*)

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Celeste Martins da Fonseca.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho n.º 1442/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 1507/2004 (2.ª série), do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, confirmo as subdelegações de competências atribuídas pelos n.ºs 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1 e 1.4.1.2 do meu despacho n.º 239/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003.

Este despacho produz efeitos desde 6 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito destas competências subdelegadas e autorizações concedidas, tenham sido praticados pelos órgãos abrangidos.

31 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro.*